

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS SECRETÁRIOS E OUTROS

EDITAL 00163/2025

Disponibilização: 22/07/2025 às 17h09m

EDITAL Nº 163/2025 - TJCE/CEMulher

SELO "PARCEIRO DA JUSTIÇA"

Promovendo a paz com ações reais

#pelavidadasmulheres

Reconhecimento a boas práticas de inclusão e apoio a mulheres em situação de violência doméstica e familiar

A COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, com vistas à seleção e à premiação de empresas e instituições parceiras que desenvolvam ou apoiem ações relevantes voltadas à promoção da autonomia econômica, à inclusão produtiva e à proteção de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como contribuam com políticas judiciárias e ações estratégicas promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto regulamentar o processo de concessão do Selo "Parceiro da Justiça - #Pela Vida das Mulheres", destinado ao reconhecimento de boas práticas de responsabilidade social voltadas à prevenção, acolhimento, proteção e empoderamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

O Selo tem ainda por finalidade fomentar a articulação interinstitucional, incentivando a participação ativa de empresas e instituições públicas e privadas no apoio às políticas judiciárias desenvolvidas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, inclusive por meio da oferta de recursos, serviços ou apoio logístico a ações estratégicas promovidas pelo sistema de justiça e pela rede de proteção.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular a adoção de políticas inclusivas e ações afirmativas voltadas às mulheres em situação de violência;
- Incentivar parcerias interinstitucionais que contribuam com a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar;
- Valorizar empresas e instituições comprometidas com a igualdade de gênero, a dignidade da mulher e a justiça social;
- Fortalecer a atuação da Coordenadoria Estadual da Mulher em articulação com a sociedade civil e o setor produtivo.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO SELO

Poderão concorrer empresas, organizações da sociedade civil e instituições públicas ou privadas que, **no período de janeiro a novembro de 2025**, tenham desenvolvido uma ou mais das seguintes ações:

- Programas de **capacitação profissionais voltadas** a mulheres em situação de violência;
- Iniciativas de **inclusão no mercado de trabalho** ou fomento ao empreendedorismo feminino;
- Concessão de **vagas de emprego, estágio ou bolsas de formação** específicas para mulheres atendidas pela rede de proteção;
- Promoção de **ações educativas internas ou externas** de combate à violência de gênero;
- Apoio a **campanhas de conscientização** ou ações em conjunto com o sistema de justiça e a rede de proteção;
- Implantação de **protocolos internos de prevenção e acolhimento** à mulher vítima de violência;
- **Concessão de premiações a estudantes da rede pública** no âmbito de **concurso cultural promovido pelo TJCE em parceria com a SEDUC**, intitulado **"Arte para Transformar - Traços de Respeito"**, voltado à produção de **peças artísticas (pinturas), redações e composições musicais** com enfoque na **cultura da paz, no respeito entre os gêneros e na prevenção à violência doméstica e familiar**;

- Concessão de **materiais, produtos e/ou serviços** a projetos relacionados ações educativas realizadas em escolas da rede pública de ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial do TJCE

Deverão ser anexados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Qualificação da organização, empresa ou instituição: segmento e número de funcionários;
- Relatório descritivo das ações realizadas ou em andamento;
- Apresentação de projetos a serem desenvolvidos, **quando for o caso**, acompanhados de cronograma de execução e previsão de comprovação dos resultados;
- Material comprobatório (fotos, links, cronogramas, registros, peças publicitárias, etc.);
- Cópia atualizada do CNPJ;
- Declaração de ciência e concordância com os termos deste Edital.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

A análise das candidaturas será realizada por comissão técnica instituída pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJCE, podendo contar com representantes de outros órgãos do sistema de justiça e da sociedade civil, desde que não estejam concorrendo ao Selo.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As ações inscritas serão avaliadas com base nos critérios a seguir, cujas pontuações obedecerão às escalas estabelecidas:

a) Impacto social da iniciativa (0 a 20 pontos)

Avalia o grau de transformação social promovido pela iniciativa, com foco na promoção da autonomia econômica e proteção de mulheres em situação de violência.

- Iniciativas pontuais, com efeitos restritos e de curto prazo – **5 pontos**
- Iniciativas com efeitos percebidos em grupo específico/localidade – **10 pontos**
- Iniciativas com potencial de replicabilidade ou mudanças estruturais – **15 pontos**
- Iniciativas com resultados comprovados, estruturantes e sustentáveis em médio/longo prazo – **20 pontos**

b) Abrangência e número de beneficiárias (0 a 20 pontos)

Avalia o alcance da ação em termos de número de mulheres atendidas diretamente.

- Até 20 beneficiárias – **5 pontos**
- De 21 a 100 beneficiárias – **10 pontos**
- De 101 a 500 beneficiárias – **15 pontos**
- Mais de 500 beneficiárias – **20 pontos**

c) Articulação com a rede de enfrentamento (0 a 15 pontos)

Avalia o nível de integração com órgãos públicos, sociedade civil e políticas públicas de enfrentamento à violência.

- Ação isolada, sem parcerias – **5 pontos**
- Parcerias pontuais com uma ou duas instituições – **10 pontos**

- Ação construída de forma integrada com a rede de enfrentamento - **15 pontos**

d) Sustentabilidade e continuidade da ação (0 a 15 pontos)

Avalia a existência de mecanismos que garantam a manutenção da iniciativa ao longo do tempo.

- Ação esporádica ou de curta duração - **5 pontos**
- Ação com previsão de continuidade parcial ou condicionada a recursos externos - **10 pontos**
- Ação estruturada com garantias de financiamento, institucionalização ou plano de médio/longo prazo - **15 pontos**

e) Investimentos ou doações de recursos, produtos e/ou serviços realizados a projetos estratégicos apoiados pelo Tribunal de Justiça do Ceará (0 a 15 pontos)

Avalia o valor financeiro ou equivalente (produtos/serviços) destinado a ações ou projetos do TJCE voltados à causa.

- Até R\$ 10 mil - **5 pontos**
- De R\$ 10.001 a R\$ 50 mil - **10 pontos**
- Acima de R\$ 50 mil - **15 pontos**

f) Capacidade contributiva (nível de contribuição proporcional ao porte) (0 a 15 pontos)

Avalia o esforço relativo da contribuição, considerando o porte da empresa/instituição.

- Grande porte com baixa contribuição relativa - **5 pontos**
- Grande porte com alta contribuição proporcional - **15 pontos**
- Micro, pequeno ou médio porte com contribuição proporcional ou moderada - **10 pontos**
- Micro, pequeno ou médio porte com alta contribuição proporcional ao seu faturamento - **15 pontos**

Serão reconhecidas as iniciativas que obtiverem **pontuação mínima de 70 pontos**.

7. DA CONCESSÃO DO SELO E DAS CATEGORIAS

Com base na pontuação total obtida, as empresas e instituições participantes serão agraciadas nas seguintes categorias:

- **Categoria OURO** - pontuação entre **91 e 100 pontos**;
- **Categoria PRATA** - pontuação entre **81 e 90 pontos**;
- **Categoria BRONZE** - pontuação entre **70 e 80 pontos**.

As iniciativas reconhecidas receberão o **Selo** correspondente à categoria conquistada, em **cerimônia pública a ser realizada em novembro de 2025**, durante evento alusivo ao encerramento das atividades 31ª Semana da Justiça pela Paz em Casa e da Campanha 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O envio das informações e documentos de inscrição implica plena ciência e concordância com os termos deste Edital.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, com apoio da Assessoria Jurídica e dos demais setores competentes do TJCE.

8.3. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: cemulher@tjce.jus.br.

Fortaleza, 22 de julho de 2025

Desembargadora Vanja Fontenele Pontes

Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/147783> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

